



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.494, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DA ASSEMBLEIA  
GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -  
CONSAÚDE.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica ratificado a Resolução nº 05/2017, de 25 de abril de 2017, da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, dispõe sobre a nova redação ao parágrafo sétimo do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, que integra esta Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Junho de 2017.

**ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Junho de 2017.  
/acm.